



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS CONSTANTES DA [LEI Nº 3.870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001](#), QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos integrantes do abaixo relacionados:

Item	Empregos	Vagas Ampliadas
1	Agente de Controle Vetor	10
2	Auxiliar de Enfermagem	10
3	Coordenador de Programa de Saúde da Vigilância Epidemiológica	2
4	Escriturário Pleno	15
5	Oficial de Administração Pleno	15
6	Professor de Educação Física	20
7	Professor Ensino Fundamental	50
8	Professor Ensino Infantil	50
9	Técnico em Nutrição	10

Art. 2º As vagas totais no quadro da Prefeitura para os empregos de que trata o artigo 1º passam a vigorar:

Item	Empregos	VAGAS
1	Agente de Controle Vetor	27
2	Auxiliar de Enfermagem	136
3	Coordenador de Programa de Saúde da Vigilância Epidemiológica	5
4	Escriturário Pleno	40
5	Oficial de Administração Pleno	40



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

6	Professor de Educação Física	90
7	Professor Ensino Fundamental	563
8	Professor Ensino Infantil	312
9	Técnico em Nutrição	13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2010.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal